



Ministério do Desenvolvimento Regional  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

## DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo** nº 59614.000082/2018-54

**Assunto:** Administrativo. RDC Eletrônico. Técnica e Preço. Serviços especializados para supervisão, acompanhamento técnico e controle tecnológico da implantação das obras dos trechos I e II (eixo norte), do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

**Referência:** Encerramento da Licitação relativa ao RDC Eletrônico nº 03/2018.

O Secretário Nacional de Segurança Hídrica – SNSH/MDR, no uso de suas atribuições, conforme da Portaria nº 242, de 31/01/2019 (DOU 31/01/2019).

DECIDE,

HOMOLOGAR os PARECERES Nº 01 e 02/2019/CPL/SIH/MI, Documentos SEI nº (1120197 e 1120298) da Comissão Permanente de Licitação, que nega provimento aos recursos administrativos interpostos pelo Consórcio QET – QUANTA/ENGEVIX/TECHNE e pela empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, mantendo a decisão anteriormente proferida.

HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59614.000082/2018- 54 na modalidade RDC ELETRÔNICO com critério de julgamento TÉCNICA e PREÇO, tendo como objeto os serviços especializados para supervisão, acompanhamento técnico e controle tecnológico da implantação das obras dos trechos I e II (eixo norte), do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

ADJUDICAR o objeto da referida licitação em favor do Consórcio MAGNA-THEMAG, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 27.407.488,51 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme ATA DE REALIZAÇÃO DO RDC ELETRÔNICO LICITAÇÃO N.º 1/2017, Documento SEI nº (1062261 e 1106805).

DESTACAR que, tendo em vista que o valor orçado previamente estimado pela Administração para a contratação foi de R\$ 47.224.160,92 (quarenta e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), houve uma economia de R\$ 19.816.672,41 (dezenove milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) para os cofres públicos o que corresponde a um desconto de 41,96% em relação ao orçamento de referência do MI (atual MDR).

Brasília, 11 de fevereiro de 2019.

MARCELO PEREIRA BORGES  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira Borges, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 21/02/2019, às 14:21, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1137100** e o código CRC **03FD11CF**.

---